



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2256 /2023

Em, 17 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.1.366.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B. CONVÊNIO DO	
69 - 4.4.90.52.00.00	26320000 ESTADO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00

Total Suplementação: 350.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.4.50.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	350.000,00
---------------------	--	------------

Total da Receita: 350.000,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 17 de abril de 2023.

APROVADO

E M

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em: *18/04/2023*

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

18/04/2023
Ediarciana Souza